

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2224 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de novembro de 2024 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 078/2024.

SÚMULA: "ATUALIZA EM 4,76%, COM BASE NO IPCA REGISTRADO DE NOVEMBRO DO ANO DE 2023 A OUTUBRO DE 2024, OS VALORES DA BASE DE CÁLCULO PARA FINS DE LANÇAMENTOS DE TRIBUTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, CONFORME ESPECIFICA".

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL **JOSÉ DE JESUZ IZAC** NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Considerando o disposto no art. 97, §2º, do Código Tributário Nacional c/c o art. 292, parágrafo único do Código Tributário Municipal, os quais estabelecem textualmente que "não constitui majoração de tributo a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo";

Considerando que o Superior Tribunal de Justiça, baseado no dispositivo supramencionado editou a Súmula nº 160 que autoriza a atualização, por Decreto, do IPTU, desde que por índice oficial não superior ao da correção monetária, logo por via oblíqua o reajuste inflacionário de qualquer outro tributo;

Considerando que o IPTU é fonte de receita própria de maior relevância para o Município, sendo, por excelência uma ferramenta de promoção social da propriedade privada no País;

Considerando, ainda, a necessidade de se buscar o constante equilíbrio das contas públicas, para dar cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, trabalhando de forma incessante pela recuperação da credibilidade do Município não só perante aos órgãos das outras esferas de governo, mas também junto aos diversos organismos de financiamento público, o que demanda a adoção de medidas para o incremento da arrecadação;

Considerando, outrossim, que tem o Município a responsabilidade primeira de dotar a sua população dos serviços essenciais básicos de saúde e educação, além de estimular o crescimento local, criando oportunidade de empregos, com atração de novos investimentos e manutenção de estradas vicinais;

Considerando, por fim, a necessidade do Tesouro Municipal possuir recursos suficientes para fazer face às despesas de contrapartida concernentes às transferências voluntárias (convênios) ajustadas com os governos estadual e federal;

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado de novembro do ano de 2023 a outubro do ano de 2024, no percentual de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis décimos) a Planta Genérica de Valores (PGV) de imóveis urbanos, a Tabela de Preços de Construção (TPC), que fixam, respectivamente, os valores básicos unitários de metro quadrado (m²) de terreno e de construção, por tipos e padrões construtivos, para fins de apuração dos valores dos imóveis e das edificações para os fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para vigorar no exercício de 2025.

Art. 2º. O Valor da Terra Nua (VTN), para fins de referência ao contribuinte na Declaração de Imposto Territorial Rural (ITR), será efetuado mediante Laudo Técnico objetivando apuração do VTN, que deverá refletir o preço de mercado da terra nua apurado no dia 1º de janeiro de 2025, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de Março de 2019.

Art. 3º. A atualização referida neste Decreto se estende às Taxas de Serviços Públicos, Contribuições, inclusive a COSIP, dentre outros tributos, para vigorarem no exercício de 2025.

Art. 4º. O disposto neste Decreto não se aplica ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), o qual deverá ser apurado com base no valor de mercado do imóvel, determinado mediante laudo administrativo elaborado pela Administração Pública.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor no dia primeiro de janeiro do ano de 2025.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 079/2024

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 35 da Lei Municipal nº 51/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas através dos Anexos I, II, III e IV, integrantes deste Decreto os Instrumentos de programação financeira e o cronograma de desembolso para execução do orçamento programa do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os Valores constantes do Anexo IV de Desembolso bimestral por Despesas representam o limitador para emissão de Empenhos a cada Bimestre, podendo-se rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2224 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de novembro de 2024 | PÁGINA: 3

Página: 2 / 3
Data: 22/11/2024
Usuário: nairdo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orcado (L.R.F., Artigo 13)
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janerio	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
17.1.4.50.01.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
17.1.4.90.01.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FIDE ETI	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	20.000,00
17.1.7.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	70.000,00
17.1.7.90.01.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	15.833,31	15.833,31	15.833,31	15.833,31	15.833,31	15.833,31	15.833,31	15.833,31	15.833,31	15.833,31	15.833,31	15.833,31	190.000,00
17.1.9.60.01.00.00.00	Transferências da Política Nacional Adr Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	160.000,00
17.2.1.50.01.00.00.00	Cotas-Parte do ICMS - Principal	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
17.2.1.51.01.00.00.00	Cotas-Parte do IPVA - Principal	446.666,66	446.666,66	446.666,66	446.666,66	446.666,66	446.666,66	446.666,66	446.666,66	446.666,66	446.666,66	446.666,66	446.666,66	5.360.000,00
17.2.1.52.01.00.00.00	Cotas-Parte do PPI - Municipios - Principal	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	42.666,67	512.000,00
17.2.3.50.01.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Previsão Inicial	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	80.000,00
17.2.4.51.01.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Previsão	56.416,66	56.416,66	56.416,66	56.416,66	56.416,66	56.416,66	56.416,66	56.416,66	56.416,66	56.416,66	56.416,66	56.416,66	677.000,00
17.2.9.51.01.03.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	170.000,00
17.2.9.90.01.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	21.083,31	21.083,31	21.083,31	21.083,31	21.083,31	21.083,31	21.083,31	21.083,31	21.083,31	21.083,31	21.083,31	21.083,31	253.000,00
17.5.1.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	13.000,00
17.5.9.90.01.01.00.00	Demais Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão	438.333,32	438.333,32	438.333,32	438.333,32	438.333,32	438.333,32	438.333,32	438.333,32	438.333,32	438.333,32	438.333,32	438.333,32	5.260.000,00
19.9.9.98.11.11.00.00	Outras Receitas Correntes	229.999,94	229.999,94	229.999,94	229.999,94	229.999,94	229.999,94	229.999,94	229.999,94	229.999,94	229.999,94	229.999,94	230.000,66	2.760.000,00
19.9.9.98.21.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Previsões - Principal	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,37	112.000,00
2.1.12.94.01.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Manutenção da Administração Pública - Principal	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.949,99	3.950,11	47.400,00
2.2.1.3.01.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovíveis - Principal	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,74	5.000.000,00
2.3.1.1.06.01.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
2.4.1.1.50.11.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2.4.1.2.50.21.00.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil -	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,70	1.900.000,00
2.4.1.4.90.01.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,37	1.900.000,00
2.4.1.9.90.01.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	591.666,62	591.666,62	591.666,62	591.666,62	591.666,62	591.666,62	591.666,62	591.666,62	591.666,62	591.666,62	591.666,62	591.667,18	7.100.000,00
2.4.2.1.50.01.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
2.4.2.2.50.01.08.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
TOTAL GERAL PREVISITO: 4.887.199,58		4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.199,58	4.887.204,62	58.646.400,00

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, da garantia de autenticidade desde documento, desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

NAIRDO PEREIRA
Contador



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2224 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de novembro de 2024 | PÁGINA: 4

Página: 1 / 3
Data: 22/11/2024
Usuário: neiro

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janeiro Fevereiro	Março Abril	Mai Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
1.1.12.50.0.1.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	503.000,00
	Previsto	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	83.833,34	
1.1.12.50.0.1.00.00.00.	Impostos sobre Transmissão "Irr Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	350.000,00
	Previsto	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	58.333,32	
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	550.000,00
	Previsto	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
	Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal/Bens e Serviços	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	40.000,00
	Previsto	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	219.000,00
	Previsto	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	7.000,00
	Previsto	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	1.166,68	
1.1.2.1.90.0.1.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
	Previsto	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.	Taxa pela Prestação de Serviços em Geral	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	355.000,00
	Previsto	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	
1.1.3.1.50.0.1.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	1.000,00
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00.	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	299.999,98	299.999,98	299.999,98	299.999,98	299.999,98	299.999,98	1.800.000,00
	Previsto	299.999,98	299.999,98	299.999,98	299.999,98	299.999,98	299.999,98	
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	200.000,00
	Previsto	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	33.333,32	
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	1.000,00
	Previsto	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	
1.3.2.1.01.0.1.90.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários - Previsão Inicial	12.666,56	12.666,56	12.666,56	12.666,56	12.666,56	12.666,56	76.000,00
	Previsto	12.666,56	12.666,56	12.666,56	12.666,56	12.666,56	12.666,56	
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	70.000,00
	Previsto	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	14.400.000,00
	Previsto	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	2.400.000,00	
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	1.800.000,00
	Previsto	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
	Previsto	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
1.7.1.1.54.0.1.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	13.000,00
	Previsto	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	
1.7.1.12.50.0.1.00.00.00.	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	8.000,00
	Previsto	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	1.333,32	
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00.	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	16.000,00
	Previsto	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	400.000,00
	Previsto	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	1.175.000,00
	Previsto	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	195.833,32	
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - Principal	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
	Previsto	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	
1.7.1.3.51.4.1.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	130.000,00
	Previsto	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	
1.7.1.3.51.9.1.00.00.00.	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	1.000.000,00
	Previsto	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	260.000,00
	Previsto	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	43.333,32	
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	130.000,00
	Previsto	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Diário Oficial



MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2224 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de novembro de 2024 | PÁGINA: 5

Página: 2 / 3
Data: 22/11/2024
Usuário: neirão

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13)
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Janeiro Janeiro	Março Abril	Maio Junho	Julho Agosto	Setembro Outubro	Novembro Dezembro	Total
17.14.50.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNAATE - Principal	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,40	20.000,00
17.14.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RIDE ETI	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
17.17.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FUNAS - Principal	31.666,62	31.666,62	31.666,62	31.666,62	31.666,62	31.666,90	190.000,00
17.17.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	160.000,00
17.19.99.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional AduC - Lei nº 14.399/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00
17.21.50.0.1.00.00.00	Outras-Parte do ICMS - Principal	893.333,32	893.333,32	893.333,32	893.333,32	893.333,32	893.333,40	5.360.000,00
17.21.51.0.1.00.00.00	Outras-Parte do PVA - Principal	85.333,34	85.333,34	85.333,34	85.333,34	85.333,34	85.333,30	512.000,00
17.21.52.0.1.00.00.00	Outras-Parte do PPI - Municípios - Principal	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,30	80.000,00
17.23.99.0.1.03.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Previsão Inicial	112.833,32	112.833,32	112.833,32	112.833,32	112.833,32	112.833,40	677.000,00
17.24.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Previsão	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,32	28.333,40	170.000,00
17.24.51.0.1.03.00.00	Transferências de Estados destinadas a Assistência Social - Principal	42.166,62	42.166,62	42.166,62	42.166,62	42.166,62	42.166,90	253.000,00
17.29.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	13.000,00
17.51.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - F6	876.666,64	876.666,64	876.666,64	876.666,64	876.666,64	876.666,80	5.260.000,00
17.59.99.0.1.00.00.00	Diversas Transferências de Outras Instituições Públicas - Previsão	459.999,98	459.999,98	459.999,98	459.999,98	459.999,98	460.000,60	2.760.000,00
19.99.99.1.1.10.00.00	Outras Receitas Correntes	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,66	18.666,70	112.000,00
19.99.99.2.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecatadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	7.899,98	7.899,98	7.899,98	7.899,98	7.899,98	7.900,10	47.400,00
21.12.54.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	833.333,32	833.333,32	833.333,32	833.333,32	833.333,32	833.333,40	5.000.000,00
22.13.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,32	8.333,40	50.000,00
23.11.06.0.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais - Principal	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
24.11.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bico de Manutenção dos Apêes e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	316.666,60	316.666,60	316.666,60	316.666,60	316.666,60	316.667,00	1.900.000,00
24.12.99.2.1.00.00.00	Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - F12	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,66	316.666,70	1.900.000,00
24.14.99.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.183.333,24	1.183.333,24	1.183.333,24	1.183.333,24	1.183.333,24	1.183.333,80	7.100.000,00
24.19.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	10.000,00
24.21.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	1.200.000,00
24.22.99.0.1.08.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	298.333,28	298.333,28	298.333,28	298.333,28	298.333,28	298.333,60	1.790.000,00
TOTAL GERAL PREVISÃO:		9.774.399,16	9.774.399,16	9.774.399,16	9.774.399,16	9.774.399,16	9.774.404,20	58.646.400,00

Santana do Itararé, 22/11/2024

NAIRO PEREIRA
Contador

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
Controle Interno

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2224 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de novembro de 2024 | PÁGINA: 6

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período de: Janeiro a Dezembro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Balancete da Despesa (Programado mensal)
CONSOLIDADO



Parâmetros: Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Exercício: 2025; Assinatura: ("valor":"7837","descricao":"Anexo LRF / 1990-01-01"); Consolidado: S; Tipo de Período: ATE; Listar despesas organizacionais por: O; NZ; Colunas: PM - Versão: 99 de 16/10/2024 15:29:28

Organograma Nível 2	Jan/2024	Fev/2024	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,30	158.333,70	1.900.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	60.833,30	60.833,30	60.833,30	60.833,30	60.833,30	60.833,30	60.833,30	60.833,30	60.833,30	60.833,30	60.833,30	60.833,30	730.000,00
02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	622.249,90	622.249,90	622.249,90	622.249,90	622.249,90	622.249,90	622.249,90	622.249,90	622.249,90	622.249,90	622.249,90	622.249,90	7.467.000,00
03.001 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	255.349,85	255.349,85	255.349,85	255.349,85	255.349,85	255.349,85	255.349,85	255.349,85	255.349,85	255.349,85	255.349,85	255.349,85	3.064.200,00
03.002 - DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	6.000,00
04.001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	633.749,86	633.749,86	633.749,86	633.749,86	633.749,86	633.749,86	633.749,86	633.749,86	633.749,86	633.749,86	633.749,86	633.749,86	7.605.000,00
04.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	239.416,62	239.416,62	239.416,62	239.416,62	239.416,62	239.416,62	239.416,62	239.416,62	239.416,62	239.416,62	239.416,62	239.416,62	2.873.000,00
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	76.749,97	76.749,97	76.749,97	76.749,97	76.749,97	76.749,97	76.749,97	76.749,97	76.749,97	76.749,97	76.749,97	76.749,97	921.000,00
05.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	78.416,64	78.416,64	78.416,64	78.416,64	78.416,64	78.416,64	78.416,64	78.416,64	78.416,64	78.416,64	78.416,64	78.416,64	941.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	1.100.670,48	13.208.050,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	12.499,99	150.000,00
06.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	120.583,26	120.583,26	120.583,26	120.583,26	120.583,26	120.583,26	120.583,26	120.583,26	120.583,26	120.583,26	120.583,26	120.583,26	1.447.000,00
07.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	563.770,65	563.770,65	563.770,65	563.770,65	563.770,65	563.770,65	563.770,65	563.770,65	563.770,65	563.770,65	563.770,65	563.770,65	6.765.250,00
07.002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	273.791,60	273.791,60	273.791,60	273.791,60	273.791,60	273.791,60	273.791,60	273.791,60	273.791,60	273.791,60	273.791,60	273.791,60	3.285.500,00
08.001 - DIVISÃO CULTURA	37.666,64	37.666,64	37.666,64	37.666,64	37.666,64	37.666,64	37.666,64	37.666,64	37.666,64	37.666,64	37.666,64	37.666,64	452.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	283.333,29	283.333,29	283.333,29	283.333,29	283.333,29	283.333,29	283.333,29	283.333,29	283.333,29	283.333,29	283.333,29	283.333,81	3.400.000,00
08.003 - DIVISÃO DE TURISMO	26.999,97	26.999,97	26.999,97	26.999,97	26.999,97	26.999,97	26.999,97	26.999,97	26.999,97	26.999,97	26.999,97	26.999,97	324.000,00
08.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	108.166,52	108.166,52	108.166,52	108.166,52	108.166,52	108.166,52	108.166,52	108.166,52	108.166,52	108.166,52	108.166,52	108.166,52	1.288.000,00
09.002 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	70.916,58	70.916,58	70.916,58	70.916,58	70.916,58	70.916,58	70.916,58	70.916,58	70.916,58	70.916,58	70.916,58	70.916,58	851.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.166,62	5.166,62	5.166,62	5.166,62	5.166,62	5.166,62	5.166,62	5.166,62	5.166,62	5.166,62	5.166,62	5.166,62	62.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.949,98	4.950,22	59.400,00
09.005 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	6.000,00
09.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIE	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	6.000,00
10.001 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.	149.999,95	149.999,95	149.999,95	149.999,95	149.999,95	149.999,95	149.999,95	149.999,95	149.999,95	149.999,95	149.999,95	149.999,95	1.800.000,00
Total:	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.198,23	4.887.219,47	58.646.400,00

NAIRDO PEREIRA Contador
JOSÉ DE JESUZ IZAC Prefeito Municipal
DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA MATOZINHO Controle Interno

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Sistema Contábil - Beta Sistemas. Usuário: nairdo. Emissão: 22/11/2024, às 08:45:56. Protocolo: 8c5d155c-8787-4b88-9685-16c3634f5e1



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2024 | EDIÇÃO Nº 2224 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 22 de novembro de 2024 | PÁGINA: 7

Página: 1 / 1
Exercício de 2025
Período de: Janeiro a Dezembro

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Balancete da Despesa (Programado bimestral)
CONSOLIDADO



Parâmetros: Mês Fim: 12; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do Recurso: TODOS; Demonstrar despesas: O; Exercício: 2025; Assinatura: ("valor": "7837", "descricao": "Anexo LRF / 1990-01-01"); Consolidado: S; Tipo de Período: ATE; Listar despesas organizacionais por: O; NZ; Colunas: PB - Versão: 59 de 16/10/2024 15:29:28

Organograma Nivel 2	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
01.001 - LEGISLATIVO MUNICIPAL	316.666,60	316.666,60	316.666,60	316.666,60	316.666,60	316.667,00	1.900.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	121.666,60	121.666,60	121.666,60	121.666,60	121.666,60	121.667,00	730.000,00
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.244.499,80	1.244.499,80	1.244.499,80	1.244.499,80	1.244.499,80	1.244.499,80	7.467.000,00
03.001 - DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	510.699,70	510.699,70	510.699,70	510.699,70	510.699,70	510.701,50	3.064.200,00
03.002 - DIVISÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	1.000,20	6.000,00
04.001 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	1.267.499,72	1.267.499,72	1.267.499,72	1.267.499,72	1.267.499,72	1.267.501,40	7.605.000,00
04.002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS	478.833,24	478.833,24	478.833,24	478.833,24	478.833,24	478.833,80	2.873.000,00
04.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	153.499,94	153.499,94	153.499,94	153.499,94	153.499,94	153.500,30	921.000,00
05.001 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO	156.833,28	156.833,28	156.833,28	156.833,28	156.833,28	156.833,60	941.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.201.340,96	2.201.340,96	2.201.340,96	2.201.340,96	2.201.340,96	2.201.345,20	13.208.050,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	24.999,98	25.000,10	150.000,00
06.003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	241.166,52	241.166,52	241.166,52	241.166,52	241.166,52	241.167,40	1.447.000,00
07.001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	1.127.541,30	1.127.541,30	1.127.541,30	1.127.541,30	1.127.541,30	1.127.543,50	6.765.250,00
07.002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	547.593,20	547.593,20	547.593,20	547.593,20	547.593,20	547.594,00	3.285.500,00
07.003 - DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,64	4.166,80	25.000,00
08.001 - DIVISÃO CULTURA	75.333,28	75.333,28	75.333,28	75.333,28	75.333,28	75.333,60	452.000,00
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	566.666,58	566.666,58	566.666,58	566.666,58	566.666,58	566.667,10	3.400.000,00
08.003 - DIVISÃO DE TURISMO	53.999,94	53.999,94	53.999,94	53.999,94	53.999,94	54.000,30	324.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	216.333,04	216.333,04	216.333,04	216.333,04	216.333,04	216.334,80	1.298.000,00
09.002 - MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL	141.833,16	141.833,16	141.833,16	141.833,16	141.833,16	141.834,20	851.000,00
09.003 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.333,24	10.333,24	10.333,24	10.333,24	10.333,24	10.333,80	62.000,00
09.004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	9.899,96	9.899,96	9.899,96	9.899,96	9.899,96	9.900,20	59.400,00
09.005 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	1.000,20	6.000,00
09.006 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIE	999,96	999,96	999,96	999,96	999,96	1.000,20	6.000,00
10.001 - INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNIC.	299.999,90	299.999,90	299.999,90	299.999,90	299.999,90	300.000,50	1.800.000,00
Total:	9.774.396,46	9.774.396,46	9.774.396,46	9.774.396,46	9.774.396,46	9.774.417,70	58.646.400,00

DANILO TOMAZ DE OLIVEIRA
MATOZINHO
Controlador Interno

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

NAIRO PEREIRA
Contador

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Sistema Contábil - Beta Sistemas Usuário: nairdo. Emissão: 22/11/2024, às 08:53:44. Protocolo: 4577495-340f-44bc-b464-1bd81bafe57e



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO 006/2024

Súmula: APROVA o Procedimento Operacional Padrão – POP da Sala de Vacinas, Saúde Bucal e Farmácia – Assistência Farmacêutica;

O Conselho Municipal de Saúde-CMS de Santana do Itararé-Paraná em atribuição dos Direitos e Deveres que lhes conferem a Lei 141/2012 e 8.142/90, que em reunião realizada em 05/11/2024 às 9:00h nas dependências do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º -APROVAR o Procedimento Operacional Padrão-POP da Sala de Vacinas, Saúde Bucal e Farmácia-Assistência Farmacêutica

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Santana do Itararé-PR, 22 de novembro de 2024



Alice das Brotas Sene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

2224diario22novembro2024.pdf

Código do documento 1ef0483e-cf4d-42cb-ad74-811d9b1d8e9e



Assinaturas



Jose De Jesuz Izac
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

Eventos do documento

22 Nov 2024, 22:15:11

Documento 1ef0483e-cf4d-42cb-ad74-811d9b1d8e9e **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-22T22:15:11-03:00

22 Nov 2024, 22:15:31

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2024-11-22T22:15:31-03:00

22 Nov 2024, 22:15:46

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 164.163.97.149 (164-163-97-149.isp.infomaistelecom.com.br porta: 47076) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE_ATOM: 2024-11-22T22:15:46-03:00

Hash do documento original

(SHA256):616545794a5b27037a30b6aba7ac1b4be45a18de56a3ee209c279848e41b2683

(SHA512):11c689e46cb375034ffdc798d2d0e3aa48aee49069f2deaa43cbe560f8dadeab1391b7c7c7c13654ca4e2919227215ac7b673fc67db8deec0e41bfcd88eca099

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign